

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 8/99 "DISPENSA DO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS E OUTROS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM, PARA PARTICIPAÇÃO EM ACTIVIDADES CULTURAIS E DE ASSOCIAÇÕES JUVENIS".

PONTA DELGADA, 13 DE OUTUBRO DE 1999



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais, reuniu nos dias 12 e 13 de Outubro de 1999, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 8/99 "Dispensa do trabalho dos funcionários e outros trabalhadores por conta de outrem, para participação em actividades culturais e de associações juvenis".

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A Proposta tem enquadramento jurídico-constitucional nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea c) do nº 1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa regulamentar a concessão de dispensa do exercício efectivo de funções profissionais aos trabalhadores vinculados a qualquer título, à Região, às autarquias locais e aos institutos públicos, bem como aos trabalhadores por conta de outrem do sector privado e das empresas públicas, para desenvolver actividades culturais e para formação cultural, quer como formandos, quer como formadores .



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Da análise efectuada ao documento a Comissão emitiu parecer favorável na generalidade e na especialidade com os votos favoráveis do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS) e a abstenção do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD).

Ponta Delgada, 13 de Outubro de 1999.

O Relator em exercício.

Francisco Sousa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

Maria Fernanda da Silva Mendes